



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.078

João Pessoa - Quarta-feira, 31 de Outubro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 5.246 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CLAUDIELHI DOS SANTOS ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF CON. ANTÔNIO GALDINO, no Município de Puxinana, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.247 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCIO ROGERIO ALVES DA COSTA** matrícula nº 173.824-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEEFM PREF. JOSE ANTONIO NEVES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.248 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSENILDA AVELINO DA NOBREGA MOREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM PREF. JOSÉ ANTÔNIO NEVES, no Município de Logradouro, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.249 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **VERALUCIA DOS SANTOS SILVA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEIEF ADELAIDE NOVAIS, através do AG 4412, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de setembro de 2012.

Ato Governamental nº 5.250 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DO CARMO MEDEIROS ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF ADELAIDE NOVAIS, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.251 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DO CARMO MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 122.672-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF ADELAIDE NOVAIS, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.252 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **RODRIGO CAVALCANTI SILVA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, através do AG 5.062, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de outubro de 2012.

Ato Governamental nº 5.253 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOYCE ALMEIDA ATAIDE ALVES**, matrícula nº 173.730-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado Educação.

Ato Governamental nº 5.254 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Lagoa Seca, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Fabricia Mendes da Silva	Diretor da EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA	CDE-5
Erasmoo José Cavalcante Souto	Vice-Diretor da EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA	CVE-5
Joelma Silvana da Costa Soares	Vice-Diretor da EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA	CVE-5

Ato Governamental nº 5.255 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA SALOME ALVES GOMES**, matrícula nº 143.527-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.256 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA DE LUCENA HENRIQUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, no Município de Princesa Isabel, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.257 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **SUZANA LINS DE SOUSA**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEF ANTÔNIO DIAS DA SILVA, através do AG 3.776, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2012.

Ato Governamental nº 5.258 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA RAIANE ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF ANTÔNIO DIAS DA SILVA, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.259 João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NADJANIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 166.173-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEF SEVERINA HOLANDA CAVALCANTI, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.260

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JACINTO LUIS DE SALES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF SEVERINA HOLANDA CAVALCANTI, no Município de São Miguel de Taipu, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.261

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PATRICIA MONTEIRO**, matrícula nº 169.693-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEF MILTON LÚCIO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado Educação.

Ato Governamental nº 5.262

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ELIDA LUCIO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF MILTON LÚCIO, no Município de São Bento, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.263

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **POLICENIA DE OLIVEIRA LACERDA RIOS**, matrícula nº 156.032-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.264

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA ELIANA DA SILVA** matrícula nº 171.347-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEEF FRANCISCO CÍCERO SOBRINHO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL
 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 477/GS/SEAD

João Pessoa, 30 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.035.617-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 134.162-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 478/GS/SEAD

João Pessoa, 30 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.035.620-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA CRISTINA MONTEIRO COELHO**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 137.606-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 479/GS/SEAD

João Pessoa, 30 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.035.573-6/SEAD,

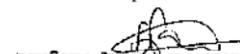
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PEDRO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 143.649-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 481/SEAD.

João Pessoa, 30 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12025908-7,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **JOAKIM SCHULER VILLAROUÇO NETO**, matrícula nº 127.891-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 345/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/10/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
12.031.393-6	SOLANGE LOPES BRANCO ESPINOLA	109.574-9	1866/2012/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
12.005.930-4	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA	132.541-8	1865/2012/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E DE 19.10.2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 355/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/10/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

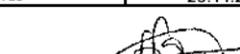
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.028.132-5	ROSANGELA GUEDES DE LIMA	142.783-1	1861/2012/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 356/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/10/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
12.035.601-5	GUILLERMO HIGINO GUEDES LIMA	25.11.2012	138/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.035.542-6	IVANA CARLA BARROS DA CRUZ	25.11.2012	135/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.035.581-7	RONNIE VON GOMES DO NASCIMENTO	25.11.2012	137/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.035.545-1	SANDRO GOMES DA SILVA	25.11.2012	136/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.035.651-1	MAXIMA AVELINO ALVES	25.11.2012	139/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº. 661/2012

EXPEDIENTE DO DIA 23/10/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desavervação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEAP	CICERO ADEMETO SILVA	97.144-8	12.035.368-7	EMPRESA PRIVADA	De 14.10.83 a 06.04.85	538
SEE	MARISTELA DANTAS SILVA	98.825-1	12.051.261-1	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL	De 17.07.85 a 03.02.86	200
					De 29.04.86 a 29.04.96	360

RESENHA Nº. 679/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 24/10/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.029.992-5	SEE	144.046-2	GILBERTO DE SOUSA SILVA
12.050.604-1	SEE	164.502-1	JESSICA ROGERIA ANDRADE ASSIS
12.030.244-6	SEE	81.997-2	MARIVALDA FIALHO DE SOUZA RODRIGUES

RESENHA Nº 681-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 29/10/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
2022243-4	CARLOS ALBERTO GONÇALVES	82417-8	SEDS
2030318-3	CICERA GOMES DE MOURA	133378-0	SEE
2020445-1	EDNA MANCABEIRA MAIA CAVALGANTI	148505-0	SEE
2028331-3	EVANICE DE LUCENA MARQUES	131507-2	SEE
2028047-7	FRANCSA VIEIRA DA COSTA	132447-7	SEE
2032175-1	FRANCSA CELIA CALDINO	97135-0	SEE
2028820-0	IVONETE SOARES NUNES	130033-7	SEE
2028005-2	JACARA MUNDO DE ARAUJO	120051-7	SEE
2031411-8	JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA	149189-8	SEE
2028019-9	LUÍSA PAIVA CARVALHO	90131-7	SEE
2028673-8	MANOEL FERREIRA	132889-4	SEE
2031973-0	MARIA ANIL DA DEIVEUS MACHADO	130808-9	SEE
2028028-8	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA FERNANDES	148651-4	SEE
2028016-3	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE FÉLIX	42116-2	SEE
2030419-0	MARIA DE FÁTIMA DA NOBREÇA	149790-7	SEE
2028900-9	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ	90325-0	SEE
2032174-2	MARIA GORETE RODRIGUES	97208-0	SEE
2031408-8	MARIA JANE DE SOUTO NUNES	115341-2	SEE
2032171-8	MARIA MADALENA MOREIRA DRAGA	141549-2	SEE
2031090-2	MARIVELTE RODRIGUES DE SOUSA	97331-9	SEE
2024777-1	PEDRO ALVES PRAXEDES NETO	83901-9	SEE
2032173-4	RIVONETE MARQUINHO DE ANDRADE	98923-1	SEE
2031091-5	VERÔNICA ANDRADE DE ARAUJO NASCIMENTO	93645-0	SEE

PUBLIQUE-SE


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA – GS/SEDH Nº. 53/2012.

João Pessoa, 29 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº. 9842, de 18 de março de 1983; art. 67 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com a cláusula oitava, especificamente, alíneas “b”, “c” e “d”, do Contrato nº. 133/2010, firmado entre essa Secretaria e a empresa AIL – Alimentos do Brasil Ltda, decorrente do processo administrativo nº. 949/2010,

RESOLVE:

1. Designar a servidora TALITA PEREIRA VARELA, matrícula 174.489-5 e SIZENANDO VENTURA FILHO, matrícula 750.288-5, para, dentro de suas atribuições no Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços executados do contrato nº. 133/2010, sem ônus para a SEDH/PB.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – GS/SEDH Nº. 54 /2012.

João Pessoa, 29 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº. 9842, de 18 de março de 1983; art. 67 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com a cláusula nona, especificamente, alíneas “b”, “d”, “e”, “f” e “g”, do Contrato nº. 409/2010, firmado entre essa Secretaria e a empresa AIL – Alimentos do Brasil LTDA, decorrente do processo administrativo nº. 2805/2010,

RESOLVE:

1. Designar a servidora TALITA PEREIRA VARELA, matrícula 174.489-5 e SIZENANDO VENTURA FILHO, matrícula 750.288-5, para, dentro de suas atribuições no

Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços executados do contrato nº. 409/2010, sem ônus para a SEDH/PB.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – GS/SEDH Nº. 55/2012.

João Pessoa, 29 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº. 9842, de 18 de março de 1983; art. 67 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com a cláusula nona, especificamente, alíneas “b”, “c” e “d”, do Contrato nº. 456/2012, firmado entre essa Secretaria e a empresa AIL – Alimentos do Brasil Ltda, decorrente do processo administrativo nº. 949/2010,

RESOLVE:

1. Designar a servidora TALITA PEREIRA VARELA, matrícula 174.489-5 e SIZENANDO VENTURA FILHO, matrícula 750.288-5, para, dentro de suas atribuições no Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços executados do contrato nº. 456/2012, sem ônus para a SEDH/PB.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA nº 045/2012/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula: 156.493-5 e o Del. Pol. Valberto Cosme de Lira Júnior, matrícula nº. 156.929-5, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 189 da Lei Complementar nº. 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Despacho Designatório nº. 33/2012-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 045/2012, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO, Delegado de Polícia, Mat. 155.992-3, lotado nesta Pasta, conforme as informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº. 093/2012-CPC e demais documentos anexos, dando conta de que o servidor, ora processado, à época titular da Delegacia de Repressão a Entorpecentes desta capital, em tese, deixou de instaurar e remeter dentro do prazo legal ou fora dele, o competente Inquérito Policial nº. 009/2009, o qual iria subsidiar a representação impetrada pelo processado sobre a cautelar crime de interceptação telefônica, distribuída na data de 17/03/2009 para a 2ª Vara Criminal desta Capital. Consta ainda, que o Juízo da 2ª Vara Criminal da capital, bem como o Ministério Público se manifestou diversas vezes nos autos do supracitado processo, cobrando a remessa do IPL nº. 009/2009, mas não obteve êxito. O que, em tese, constitui a prática das transgressões disciplinares previstas no Artigo 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), c/c o Art. 158, inciso IV (deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais, sindicância ou processos administrativos), c/c o Art. 159, inciso XV (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do Chefe imediato ou de decisão judicial), XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais) todos da Lei Complementar nº. 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº. 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRÁ-SE.

João Pessoa, 30 de outubro de 2012.

Presidente: Del. Pol. POLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

2º Membro: Del. Pol. VALBERTO COSME DE LIRA JÚNIOR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN-PB

Processo nº 00016.023742/2012-3

Interessado: Gama Diesel LTDA

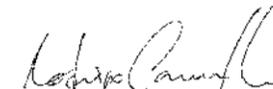
Assunto: Defesa apresentada/ Imposição de penalidade

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN-PB, pelo seu Superintendente, no uso de suas atribuições Legais, consoante a instrução do processo Administrativo acima registrado, DECIDE:

APLICAR sanção administrativa de ADVERTÊNCIA pelos motivos insertos no processo administrativo em epígrafe, a empresa GAMA DIESEL LTDA, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 c/c art. 87 caput, Inc. I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, por descumprimento de cláusula contratual, quando da entrega em atraso do bem adquirido.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 29 de outubro de 2012.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº 064/2012 João Pessoa, 22 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **EDILSON ALMEIDA LIRA JÚNIOR**, do Cargo de Coordenador Seccional de Informática, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 065/2012 João Pessoa, 22 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **LUIZLANO JUSTINO BIZERRA**, do Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, símbolo DAA-203, Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 066/2012 João Pessoa, 22 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **JOVÂNIA FREIRES CAMPOS**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio - CODAVI – DAA - 203, Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 067/2012 João Pessoa, 22 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **FERNANDA DANIELLE DE ANDRADE CASTANHEIRA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio da Coordenação de Atendimento ao Portador de Deficiência Auditiva - CODAPA - DAA 203, Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 068/2012 João Pessoa, 22 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS CORREIA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atuação Psicossocial da Coordenação de Atendimento ao Portador de Deficiência Física - CODAFI - DAA 203, Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 069/2012 João Pessoa, 22 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **PETRONILA MARIA QUEIROGA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviços - DAA 203, Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 070/2012 João Pessoa, 22 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS CORREIA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços - DAA 203, Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 071/2012 João Pessoa, 22 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **PETRONILA MARIA QUEIROGA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio - DAA 203, Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 072/2012 João Pessoa, 22 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **PRICILLA FERNANDA GOMES DE MENEZES**, do Cargo de Monitor, símbolo FG - 1, Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073/2012 João Pessoa, 22 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **GISELE ALMEIDA SOARES DE GOIS**, para o Cargo de Monitor, símbolo FG - 1, Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 074/2012 João Pessoa, 22 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **OSMANY DE MORAES PEREIRA**, do Cargo de Monitor, símbolo FG - 1, Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 075/2012 João Pessoa, 22 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

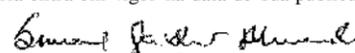
RESOLVE nomear, **PRICILLA FERNANDA GOMES DE MENEZES**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atuação Psicossocial, símbolo DAA - 203, Quadro de Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 076/2012 João Pessoa, 22 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **FRANCISCA DE SOUZA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio, símbolo DAA - 203, Quadro de Comissionados desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - NTERPA-PB

PORTARIA Nº 21/2012 DE 22 OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 0107 publicado no DOE de 3 de janeiro de 2011, c/c o Artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste ato.

NOME	CARGO	Matrícula	Simb.
Denise Costa da Silva	Secretária do Diretor Administrativo	7909-0	DAS-5
Alcidemir Lisboa de Carvalho	Chefe do Setor de Titulação	360-3	DAS-4

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 22/2012 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA-PB - no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107/2011 publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, c/c o Artigo 13 Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste ato.

NOME	CARGO	SIMB.
Raimundo Pereira Lima	Chefe do Setor de Titulação	DAS-4
Maria Anunciada Cavalcante de Lima	Secretária do Diretor Administrativo	DAS-5

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


Nivaldo Morais de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00275/2012/RJP 10 de Outubro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

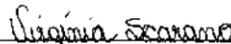
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00275/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.245-1	FL CONSTRUCOES LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 100 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.734-0	LUIZ ARTUR SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA	AV PRIMEIRO DE MAIO, Nº 63 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00281/2012/RJP 17 de Outubro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1213732012-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

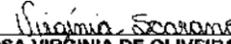
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/10/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00281/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.969-0	JANETE SILVA COSTA EPP	R MACIEL PINHEIRO, Nº 00160 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.135.431-9	FABIO ANTONIO TAVARES EMIDIO ME	R DUQUE DE CAXIAS, Nº a - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.100.671-0	M A MODAS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.160.938-4	MARCIO LUIZ SILVA DE ARAUJO	R PROFESSOR ANBAL MOURA, Nº 231 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.242-0	LINK INFORMATICA LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2580 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.495-0	LECIO X MORAES	AV DEPUTADO ODDON BEZERRA, Nº 184 - ROGER	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.425-8	CHURRASCARIA O GAUCHAO LTDA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 3664 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00029/2012/RCG 10 de Outubro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado

pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1144532012-6, 1127662012-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2012.


SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB
Luiz de Souza Neto - CPF: Nº 01.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00029/2012/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.871-8	AGROTIL-AGROINDUSTRIA E COMERCIO TITAO LTDA	FAZ RIACHAO, Nº S/N - ZONA RURAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.123.618-9	COMERCIAL DE PECAS POSSANTE LTDA	AV JOAO WALLIG, Nº 02020 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00013/2012/SAP 15 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1199032012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/10/2012.


9791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00013/2012/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.018.147-0	JOSE ANTONIO TAVARES-EPP	R ANTONIO JUSTINO SALES, Nº S/N - NOVA BRASILIA	SAPE / PB	NORMAL
16.076.690-7	JOAO FELINTO FILHO	SIT CURUCU, Nº s/n - ZONA RURAL	SOBRADO / PB	NORMAL
16.130.761-2	EULALIA DE MENDONCA DIONIZIO	R FREDERICO OZANAN, Nº 294 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.905-4	JOAO CLEMENTE NETO	R PADRE ZEFERINO MARIA, Nº 1 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 00007/2012/MON 19 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1221872012-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer

alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 0007/2012/MON

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.707-3	ILLA GOMES ROCHA ME	PARQUE DAS AGUAS, Nº 155 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00274/2012/RJP 10 de Outubro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1059872012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2012.


1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00274/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.853-7	JOYCE ALANY DE OLIVEIRA MOTA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 0401 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO BENTO**

PORTARIA Nº 00007/2012/SBE 5 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1175202012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

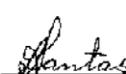
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/10/2012.


0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 0007/2012/MON

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.707-3	ILLA GOMES ROCHA ME	PARQUE DAS AGUAS, Nº 155 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SUME**

PORTARIA Nº 00001/2012/SUM 17 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SUME, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1208002012-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/10/2012.


0999058 - SÉRGIO LUIZ CABRAL BONFIM

Anexo da Portaria Nº 00001/2012/SUM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.201.803-7	PAZ & MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R AUGUSTO SANTA CRUZ, Nº 41 - CENTRO	SUME / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 00030/2012/CEG 17 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0774322012-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/10/2012.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00022/2012/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.152-4	MARIA ALVES DA SILVA	PC JOAO PESSOA, Nº 25 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00022/2012/CAB 11 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1135372012-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/10/2012.


1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00022/2012/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.185.339-0	J.FAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA	BR 230, Nº 10741 - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00014/2012/PIS 10 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0909952012-3, 0908082012-1, 0911252012-8, 1192242012-3, 1192252012-8, 1192262012-2, 1192272012-7, 1192282012-1, 1192292012-6, 1192302012-9, 1192312012-3, 1192322012-8, 1192332012-2, 1192342012-7, 1192352012-1, 1192362012-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2012.


1595220 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00014/2012/PIS

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.870-0	SANDREANA ROBERTO DA SILVA	R JUAZES TAVORA, Nº 780 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.621-1	MANOEL FERREIRA NETO - ME	R ESTER FERREIRA, Nº S/N - CENTRO	MANAIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.849-0	MARCUS RONELLE MONTEIRO NUNES	R MANOEL LIMA, Nº 343 - CENTRO	TAVARES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.143-7	JOSÉ ERLAN DA SILVA OLIVEIRA ME	R JOAO GULARTE, Nº S/N - CREUZA MARQUES	TAVARES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.312-6	MARIA DA PAZ LEITE	R TENENTE OLIVEIRA, Nº 134 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.867-6	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	R MIGUEL LUCENA, Nº S/N - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.590-8	CLODOALDO LIMA DO O - ME	R SAO ROQUE, Nº S/N - MAIA	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.889-6	JC PERFIL COMERCIO E SERVICOS DA CONSTRUCAO	R CORONEL MARCAL FLORENTINO, Nº 99 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.959-0	F.A OLIVEIRA FLORENTINO	AV DALMO TEIXEIRA, Nº 444 - CENTRO	JURU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.073-8	EDIANO REGISTRON DE LUCENA NAZARIO	R FREI MARIANO ESTIMA, Nº 9 - MAIA	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.611-7	NOEL SEBASTIAO DA SILVA	R SAO ROQUE, Nº S/N - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.453-0	NILVO BEZERRA DE LIMA	R MARCAL FLORENTINO, Nº S/N - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.839-7	MARIA ALINY MEDEIROS MACHADO - ME	R CONEGO FLORO, Nº 132 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.371-0	MARIA DA CONCEICAO PAULINO DA SILVA COSMETICOS - ME	R SAO DOMINGOS, Nº S/N - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.622-1	CELSA MARIA PEREIRA	R CONJUNTO DOUTOR SEVERIANO DINIZ, Nº S/N - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.890-6	CLAUDYWEISS DE LIMA RABELO	R LUIZ DE SOUSA PRIMO, Nº S/N - CENTRO	MANAIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 566

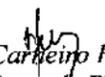
O Presidente da **PBPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3746-12.**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – Nº. 225, publicada no D.O.E. em 24/04/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA GOMES DO NASCIMENTO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº. **9.128-6**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 25 de outubro de 2012.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPprev

Resenha/PBprev/GP/nº 450-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 8778-12	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALMEIDA	66.386-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02 2085-12	MARIA DO CARMO SILVA	66.384-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03 8344-12	GERLANE CORREIA	65.198-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04 14950-11	MILTON LUIZ DE FIGUEIREDO	33.897-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05 14181-11	RITA ROSILDA DA SILVA	9.919-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06 15115-11	SALATIEL GARCIA DA COSTA	57.110-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07 5590-11	JOSÉ MATIAS DUARTE	126.693-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
08 1992-12	NELZA DA SILVA COSTA	74.264-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
09 10070-12	MARIA DO ROSARIO SOARES PENAZZI	87.629-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 24 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 456-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 6955-11	GERALDA BERNARDO	971.525-8

João Pessoa, 25 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 457-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 1540-12	JOSÉ FERREIRA DA GUIA NETO	73.880-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02 10697-12	FERNANDO GUEDES PEREIRA E OUTROS	610.099-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03 2817-10	IRENICE ALVES OLIVEIRA	660.075-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04 8381-12	CARMELIA FERREIRA DA SILVA	136.428-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05 9603-12	LAODICEA MARIA DE MEDEIROS LIMA	57.051-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06 1479-12	MARIA IVANILDA DOS SANTOS ASSIS	54.605-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07 9139-12	LUIZA LUCILIA FERREIRA BARBOSA	84.525-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
08 1263-12	MANUEL DUTRA DO NASCIMENTO	415.334-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
09 8693-12	LENIRA LIMA DO NASCIMENTO	67.098-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
10 39490-10	MARIA DO SOCORRO SOARES RODRIGUES	35.362-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
11 9810-11	HILDETE BRITO NOBREGA	52.869-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
12 10648-12	MANOEL ROMUALDO DE MORAIS	88.074-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
13 10137-11	FRANCISCA MOREIRA LINS	75.564-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
14 8666-11	VALDECI ANTÃO DA SILVA	130.448-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 27 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 459-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	10594-09	ANTÔNIA BATISTA VALÕES	969.304-1	REVISÃO DE PENSÃO
02	12097-09	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	962.516-0	REVISÃO DE PENSÃO
03	02244-09	JEOVAN BELARMINO DA SILVA	976.238-8	REVISÃO DE PENSÃO
04	01557-10	TEREZINHA GOMES ARANHA	972.446-0	REVISÃO DE PENSÃO
05	37851-10	MARIA ODETE DE CASTRO SIQUEIRA	965.578-6	REVISÃO DE PENSÃO
06	39978-10	MARIA AFRA QUEIROGA VILAR SILVA	967.179-0	REVISÃO DE PENSÃO
07	35051-10	MARINEUSA DA COSTA BRASILEIRO	971.128-7	REVISÃO DE PENSÃO
08	03518-10	MARIA DA PENHA CALDAS	970.170-2	REVISÃO DE PENSÃO
09	05536-11	AGOSTINHO FARIAS DA COSTA	965.765-7	REVISÃO DE PENSÃO
10	10414-11	FRANCISCA DE ALENCAR FERREIRA	967.574-4	REVISÃO DE PENSÃO
11	06397-11	RIVANDA MARQUES DE ALMEIDA	963.869-5	REVISÃO DE PENSÃO
12	07489-11	BENTA MARIA DE MEDEIROS	965.156-0	REVISÃO DE PENSÃO
13	06811-11	MARIA DA PENHA MEIRELES DOS SANTOS	965.238-8	REVISÃO DE PENSÃO
14	06136-11	JORDAN VIEIRA FACUNDO	972.215-7	REVISÃO DE PENSÃO
15	06505-11	ETIVALDO ALVES DE ASSIS	973.372-8	REVISÃO DE PENSÃO
16	12322-11	MARIA LÚCIA CABRAL	968.386-1	REVISÃO DE PENSÃO
17	12479-11	VALTER DIONÍSIO DA SILVA	968.545-6	REVISÃO DE PENSÃO
18	14254-11	MARIA NAZARÉ DE CASTRO SANTOS	975.375-3	REVISÃO DE PENSÃO
19	07998-11	ISAURA PEDRO DO NASCIMENTO	969.042-5	REVISÃO DE PENSÃO
20	09601-12	RITA SALES DOS SANTOS	972.876-7	REVISÃO DE PENSÃO
21	03899-12	VALDENICE BARBOSA	973.892-4	REVISÃO DE PENSÃO
22	02382-12	ALDECI CRUZ DE SOUZA	972.679-9	REVISÃO DE PENSÃO
23	02602-12	ANTÔNIO SEIXAS MACIEL	974.305-7	REVISÃO DE PENSÃO
24	02819-12	LAUDEMIRO FRENANDES DE ALMEIDA	972.867-8	REVISÃO DE PENSÃO
25	06476-12	MARIA MARLY DOS SANTOS BRITO	977.718-1	REVISÃO DE PENSÃO
26	06111-12	ROSILDA DA SILVA FERREIRA	975.860-7	REVISÃO DE PENSÃO
27	02399-12	JANDIRA ALVES DE LIMA	971.832-0	REVISÃO DE PENSÃO
28	03374-12	MARIA DAS DORES ARRUDA DA SILVA	976.161-6	REVISÃO DE PENSÃO
29	02403-12	GERALDA PORFÍRIO LIRA DOS SANTOS	963.846-6	REVISÃO DE PENSÃO
30	01586-12	JOSEFA BENIGNA MENDES TEMOTEO	966.608-7	REVISÃO DE PENSÃO
31	04537-12	DALVA TORRES DE OLIVEIRA BARBOSA	964.606-0	REVISÃO DE PENSÃO
32	07928-12	MARIA DAS NEVES RODRIGUES	966.307-0	REVISÃO DE PENSÃO
33	08119-12	MARISA ALVES OLIVEIRA	973.157-1	REVISÃO DE PENSÃO
34	03628-12	JOELSON NUNES DE VASCONCELOS	968.854-4	REVISÃO DE PENSÃO
35	01990-12	IZABEL OLEGÁRIO LEMOS DE ARAÚJO	973.015-0	REVISÃO DE PENSÃO
36	02026-12	MARLUCE TRANQUILINO DA SILVA	976.367-8	REVISÃO DE PENSÃO
37	08279-12	MARIA FRANCISCO DA SILVA	968.560-0	REVISÃO DE PENSÃO
38	09574-12	TEREZINHA DOS SANTOS FÉLIX	977.885-3	REVISÃO DE PENSÃO
39	01379-12	MARIA DE FÁTIMA MORAIS DOS SANTOS	973.362-1	REVISÃO DE PENSÃO
40	08705-12	LENIRA DO CARMO TAVARES RIBEIRO	969.960-1	REVISÃO DE PENSÃO
41	08377-12	GERALDA GENALDA CAVALCANTE VILLARIM	973.360-4	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 26 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 460-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	11771-11	MARIA DE FATIMA ALVES DE QUEIROZ	85.082-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02	11224-11	CLARICE BRAZ DOS SANTOS	37.327-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03	11456-11	CARMEN SILVIA PERAZZO COSTA	50.408-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04	10876-11	LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO MELO	70.018-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05	9745-11	MARIA SALOMÉ GOMES DE CARVALHO	7.670-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06	9091-11	MARIA DO SOCORRO SIMOES	60.126-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07	10163-11	MARIA BETANIA DA SILVA	59.861-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
08	11026-11	JOSEFA DINIZ COSTA	57.242-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
09	9082-11	DIREM A ALMEIDA MONTENEGRO	86.210-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
10	8944-11	RAIMUNDA CAMPOS FERREIRA	29.495-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
11	9516-11	IOLANDA BARBOSA DE CARVALHO	35.784-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
12	10846-11	MARIA JOSE GONÇALVES CAVALCANTE	37.739-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
13	8589-11	BENEDITA CORDEIRO DOS SANTOS	8.944-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
14	11714-11	JOANA DE CARVALHO LOPES	9.005-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
15	10398-11	TEREZINHA DE LUCENA SOUTO	10.113-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
16	11208-11	CILENE DE MEDEIROS FLORENTINO	26.073-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
17	10618-11	MARIA NUNES DOS SANTOS	38.263-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
18	10410-11	RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA	52.225-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
19	10711-11	AUREA CORREIA DE SOUZA	9.417-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
20	10670-11	DORALICE MARROCOS	25.241-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
21	9361-11	REGINA ALVES DE LIMA	48.348-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
22	10447-11	MARIA DOZINHA DO NASCIMENTO	45.686-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
23	11493-11	PAULA FRANINETE RIBEIRO	38.385-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
24	9930-11	JOSEFA MARQUES DO CARMO	39.401-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA

25	11183-11	ANA LEANDRO DA SILVA	68.536-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
26	11130-11	MARIA LOPES DE FARIAS	42.196-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
27	8983-11	INES RAMOS SOARES	554-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
28	11712-11	JOANA BEZERRA DO O	9.030-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
29	8590-11	ZITA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	70.665-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
30	8941-11	RAIMUNDA MARQUES CAMPOS	47.882-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
31	9599-11	REGINETE DO NASCIMENTO DIAS	37.236-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
32	9413-11	MARIA TEREZINHA MADRUGA LIMA	28.030-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
33	9388-11	MARIA ALICE FERREIRA OLIVEIRA	26.064-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
34	10852-11	IRENE DE SOUZA	36.032-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
35	10976-11	LAURICEIA MEDEIROS XAVIER	26.461-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
36	10288-11	MARILENE RIBEIRO DE SOUZA	25.888-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
37	11336-11	ZENAIDE DA SILVA VIEIRA	42.199-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 29 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 465-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de revisão de aposentadoria abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	6196-11	DARCY GOMES MARTINS	65.651-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02	1816-12	MARIA DE LOURDES PAIVA NUNES	69.498-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03	2429-11	FRANCISCO MARIANO DA COSTA	168.752-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04	10276-12	GRACIA MARIA GUIMARAES DI LORENZO	69.178-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05	7212-12	FRANCISCA RIBEIRO DO AMARAL	56.183-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06	1489-12	LUCIA DE FATIMA DA SILVA MAIA CAVALCANTE	71.435-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07	9733-12	MARIA SALETE FRAGOSO SANTOS	65.074-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
08	6116-11	CELIA MARIZE GOMES	74.945-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
09	1764-12	GLÓRIA DE FATIMA FERNANDES BEZERRA	64.069-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
11	9884-12	MARIA DO SOCORRO GUEDES CAMPOS	72.281-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
12	1685-11	MARIA EMILIA SARMENTO DE CARVALHO	69.953-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 29 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 466-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	ASSUNTO	
01	11925-12	TEREZINHA LUCENA DA TRINDADE	975.238-2	567	PENSÃO VITALÍCIA
02	12027-12	MAURY SARAIVA BEZERRA	975.239-1	569	PENSÃO VITALÍCIA
03	10063-12	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MEDEIROS	975.241-2	570	PENSÃO VITALÍCIA
04	12081-12	NEUZA CUNHA DA SILVA	975.242-1	571	PENSÃO VITALÍCIA
05	10983-12	UBERLÂNIA ALVES DOS SANTOS CLEMENTINO	968.358-5	—	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 29 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 467-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	
01	11921-12	TAYNARA POLIANA FREIRE FALCÃO	PENSÃO TEMPORÁRIA
02	11995-12	PAULO CÉSAR LOURENÇO DA SILVA NERIS	PENSÃO TEMPORÁRIA

João Pessoa, 29 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 469-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	14790-11	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO RODRIGUES	974.505-0	Revisão de Pensão - EC nº 70/12
02	809-06	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUSA	970.367-5	Revisão de Pensão - EC nº 70/12

João Pessoa, 19 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº. 454/2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de aposentadoria Por Invalidez, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	15158-11	MARIA AUXILIADORA CARVALHO DE LIMA	149.580-1	4818 Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da EC nº

02	708-11	MARCELA DOS SANTOS LIMA	91.240-9	4798	41/2003 Art. 40, § 1º, inciso III "b" da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004
03	37391-10	ROSEMIRO FRANCISCO DE ALMEIDA NETO	611.860-7	4799	Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003
04	7649-12	BOMFILHO MANOEL DE SOUSA	83.938-8	4800	Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003
05	6903-12	MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA MACHADO	83.938-8	4801	Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003
06	5724-12	ARMANDO CARMELO NOBREGA MARINHO	55.147-3	4802	Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003
07	5002-12	LÉDA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTANA	84.323-7	3994	Art. 40, § 1º, inciso I, da CF c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003

João Pessoa, 25 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº. 455/2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de aposentadoria Por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	5882-11	JOSINETE DE LIMA TRAVASSOS	73.459-4	4816	Art. 3º da EC nº 47/2005
02	1008-10	LOURDES SALES DE MACEDO	119.372-4	4817	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40 § 5º, da CF/88
03	10988-12	MARINES BENEDITO DOS SANTOS	129.565-9	4700	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40 § 5º, da CF/88
04	9443-12	MARIA DA SALETE CIRILO DE VASCONCELOS	121.406-3	4724	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40 § 5º, da CF/88
05	11107-12	MARIA GORETE DANTAS DOS SANTOS	85.106-0	4731	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40 § 5º, da CF/88
06	11184-12	MARIA VANDALI FERNANDES	113.139-7	4734	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40 § 5º, da CF/88
07	4320-11	ADELSON BARBOSA DE SOUZA	148.012-0	4765	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03
08	8418-12	FATIMA MARIA RAMALHO BARBOSA	138.091-5	4814	Art. 3º da EC nº 47/2005
09	10517-12	INACIO GAUDENCIO DE QUEIROZ	124.896-1	4815	Art. 3º da EC nº 47/2005
10	8135-12	VAMBERTO ANTONIO DA COSTA	69.895-4	4389	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40 § 5º, da CF/88

João Pessoa, 25 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº. 458/2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de aposentadoria Compulsória, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	10268-12	EDILZA UCHOA DOS ANJOS	141.685-5	4824	Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004
02	10358-12	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	009.080-8	4823	Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004
03	10270-12	ESPEDITO ALVES DE SOUZA	109.637-1	4793	Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004

João Pessoa, 26 de outubro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº. 462/2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	11053-12	MARIA DA PENHA DIONIZIO DA SILVA	115.180-1	4597	Art. 3º da EC nº 47/2005
02	11108-12	JACKSON BANDEIRA PEREIRA	80.923-3	4676	Art. 3º da EC nº 47/2005
03	10519-12	JASÉ JANAÍRO TOMAZ DO NASCIMENTO	120.028-3	4681	Art. 3º da EC nº 47/2005
04	11072-12	CLEONICE NEIDE DA SILVA	124.330-6	4738	Art. 3º da EC nº 47/2005
05	11051-12	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LEITE	146.471-0	4740	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/2003
06	11041-12	LINEIDE MARIA DA SILVA	71.854-8	4772	Art. 3º da EC nº 47/2005
07	11266-12	AZINEIDE DA SILVA	80.351-1	4769	Art. 3º da EC nº 47/2005

João Pessoa, 29 de outubro de 2012.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 163/2012

João Pessoa, 25 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Servidores: **Procurador Jurídico OVÍDIO LOPES DE MENDONÇA, Bela. HERUSA CARTAXO DE SÁ e a Eng. IASMIN ALVES MOURA**, sendo todos do quadro pessoal desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, apurar todos os fatos elencados nos processos n.ºs 2585/2010 e 0204/2012, os quais se referem às denúncias de irregularidades cometidas pela Empresa **CANTEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, nas Concorrências 010 e 012/2010, cujos objetos são a execução de Serviços de Engenharia em Diversas Escolas, neste Estado.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório circunstanciado a esta Superintendência, no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

RICARDO BARBOSA
Diretor Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 252/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de novembro a 04 de dezembro de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**, matrícula nº 87.382-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 253/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de novembro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **DAMIÃO ARTHUR**, matrícula nº 158.401-4, Agente Operacional II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 254/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de novembro a 04 de dezembro 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ELIANE PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 92.593-4, Agente Administrativo Auxiliar, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 255/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de novembro a 04 de dezembro de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FANCISCO XAVIER M. DA FRANCA**, matrícula nº 61.372-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 256/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de novembro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR**, matrícula nº 158.423-5, Assistente Jurídico de Gerência Regional, lotada nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerência Regional de Campina Grande (2º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 257/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **29 de novembro a 28 de dezembro de 2012, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **HERTHA FARIAS PEREIRA**, matrícula nº 170.515-6, Assistente Jurídica da Procuradoria Administrativa, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 258/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de novembro a 04 de dezembro de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **LEONARDO VENTURA MACIEL**, matrícula nº 161.181-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 259/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de novembro a 04 de dezembro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **LUCIANA DE BRITO PEREIRA NUNES**, matrícula nº 164.051-8, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 260/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de novembro a 04 de dezembro de 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 167.121-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 261/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de novembro a 19 de dezembro de 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA**, matrícula nº 167.025-5, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 262/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de novembro de 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**, matrícula nº 60.118-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 263/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **05 de novembro a 04 de dezembro de 2012, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **RAFAELA QUEIROGA DE ABRANTES**, matrícula nº 156.519-2, Assistente Jurídica da Procuradoria Militar, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 264/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de novembro a 04 de dezembro de 2012, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RAIMUNDO DE PAIVA GADELHA FILHO**, matrícula nº 151.953-1, Assistente Jurídico da Procuradoria do Domínio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 265/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **19 de novembro a 18 de dezembro de 2012, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RODRIGO BRANDÃO MELQUIADES DE ARAÚJO**, matrícula nº 169.228-3, Assistente Jurídico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 266/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de novembro a 04 de dezembro de 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **SANNY JAPIASSÚ DOS SANTOS**, matrícula nº 119.972-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 267/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **19 de novembro a 18 de dezembro de 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO**, matrícula nº 156.360-2, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 268/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de novembro a 19 de dezembro de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, matrícula nº 125.482-1, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 269/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **19 de novembro a 18 de setembro de 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **TADEU ALMEIDA GUEDES**, matrícula nº 167.123-5, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 270/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de novembro a 04 de dezembro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **FRANCELÚCIA GOMES SILVA**, matrícula nº 91.158-5, Agente Administrativo I, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 271/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de novembro a 04 de dezembro de 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 272/PGE

João Pessoa, 30 de outubro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de novembro a 04 de dezembro de 2012, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **AISLA EZEQUIEL DO NASCIMENTO**, matrícula nº 171.475-9, Assistente de Gabinete I, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2011/2012**.


W LADIMIR ROMANIUC NETO
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado
da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PROGRAMA MAIS CULTURA
AÇÃO PONTOS DE LEITURA

EDITAL 002/2012 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETOS SELECIONADOS

A Secretaria de Estado da Cultura, em observância ao Acordo de Cooperação nº. 064/2012, celebrado junto a Secretaria de Estado da Educação, torna público os projetos selecionados pela Comissão Tripartite, composta por um Membro do Ministério da Cultura, um membro do Governo do Estado e um representante da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Estadual de Cultura, que serão contemplados pela Ação **Pontos de Leitura/Programa Mais Cultura**, convênio nº. 726858/09.

PESSOA JURÍDICA – 60%

- 01 – Palavra Piollin – João Pessoa. Protocolo nº 10
- 02 – Contadores de História – Boqueirão. Protocolo nº 22
- 03 – Leitura e Escrita que Transforma a Qualidade de Vida – Alagoinha. Protocolo nº 23
- 04 – Instituto Casa do Sol – Queimadas. Protocolo nº 08
- 05 – Fundação Menino de Engenho – Pilar. Protocolo nº 11
- 06 – Instituto Cultural Casa do Bérardero – Catolé do Rocha. Protocolo nº 18

PESSOA FÍSICA – 40%

- 01 – Luiz Barbosa Neto – Pombal. Protocolo nº 16
- 02 – Josinaldo Francisco Pereira – Sapé. Protocolo nº 03
- 03 – Jefferson de Sousa Ramos – Carrapateira. Protocolo nº 15
- 04 – Thyago Braz Dantas – Bananeiras. Protocolo nº 07

Os projetos selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 05 de novembro de 2012, para enviar os documentos complementares sob pena de serem desclassificados. Maiores informações no endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br/cultura> e pelos telefones: 83 3218-4167 / 3218-4169.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura